SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

# TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/22

## Processo Origem SES-PRC-2021/33100

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 30/11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA".**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn,** brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 472.234 em 15/07/2021, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, R.G. nº 7.791.138-6, C.P.F. nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2021/33100, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA"** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial **Corujão Cirurgias Eletivas** nos meses de maio a dezembro de 2022, no **HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA".**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/11/2021, conforme redação abaixo:

"...

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 201.040,00 (duzentos e um mil e quarenta reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de

maio a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**
**UGE**: 090192
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE
**NATUREZA DA DESPESA**: 33 50 85
**FONTE DE RECURSOS**: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

| MÊS | Contrato de Gestão (R$) | TA 01/2022 Corujão Cirurgias Eletivas (R$) |
|---|---|---|
| Janeiro | 11.243.816,00 | - |
| Fevereiro | 11.243.816,00 | - |
| Março | 11.243.816,00 | - |
| Abril | 11.243.816,00 | - |
| Maio | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| Junho | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| Julho | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| Agosto | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| Setembro | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| Outubro | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| Novembro | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| Dezembro | 11.243.816,00 | 25.130,00 |
| **TOTAL** | **134.925.792,00** | **201.040,00** |

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I**
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

...

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.5 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**

| CIRURGIAS ELETIVAS | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| ADENOIDECTOMIA | - | - | - | - | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 40 |
| COLECISTECTOMIA | - | - | - | - | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 64 |
| HERNIOPLASTIA INGUINAL | - | - | - | - | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 32 |
| AMIGDALECTOMIA | - | - | - | - | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 40 |
| TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES | - | - | - | - | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 32 |

**ANEXO TÉCNICO II**
**SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Cirurgias Eletivas"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, o corujão será avaliado integralmente, ou seja, no período de vigência do projeto especial de Maio a Dezembro de 2022.

Somente será considerada a produção total destinada ao corujão se a unidade obedecer integralmente (100%) os procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas **eletivas** prevista no Contrato de Gestão, no mesmo período do Projeto Especial, de Maio a Dezembro de 2022.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Projeto Especial, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura a unidade não realizar a totalidade das saídas cirúrgicas eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas **eletivas** prevista no Contrato de Gestão, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do **Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas** no final do período, qual seja, também de Maio a Dezembro de 2022.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Cirurgias Eletivas** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde, no período de Maio a Dezembro de 2022.

...

..."

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

**CLÁUSULA SEXTA**
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**
**Secretário de Estado da Saúde**

**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**
**Diretor Presidente**

Testemunhas:
1) Daniella P. Silva
Nome:
R.G.: 43794668-X

2) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145